



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Cultura

Necessidade da Administração: apresentação artística na 20ª Feira do Livro de Tramandaí.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa Jurídica, para apresentação artística nos dias 26, fevereiro de 2025, no dia em que estará ocorrendo a 20ª Feira do Livro de Tramandaí, conforme programação do calendário de eventos de 2025, da Secretaria Municipal de Cultura.

O serviço objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

- Os serviços serão realizados na rua Jorge Enéas Sperb 'Rua coberta' nos dias 26 de fevereiro de 2025 durante a comemoração da 20ª Feira do Livro de Tramandaí, com duração aproximada de 40 minutos de apresentação.
- O serviço será prestado pelos artistas "**Henrique Guedes Machado e Oscar de Lima**".
- O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda.
- O pagamento ficará condicionado à apresentação de nota fiscal de prestação de serviço, devidamente atestada pelo gestor da despesa desta Secretaria.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na prestação dos serviços de apresentação artística, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, visto tratar-se de atividade artística e do prestador dos serviços possuir condição de artista regional renomado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de pessoa física para apresentação artística conforme as seguintes especificações/condições:

- O serviço será prestado pelos artistas Henrique Guedes e Oscar de Lima contratado, diretamente na rua Jorge Enéas Sperb (rua coberta) nos dias 26 de fevereiro 2025, com duração aproximada de 40 minutos de apresentação, prevista no calendário de eventos 2025, da Secretaria Municipal de Cultura.
- O pagamento será realizado através de nota de empenho, conforme apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, que será encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda.
- Vislumbra-se a necessidade de confecção de contrato administrativo, mesmo que não se trate de prestação continuada.
- Dispensa-se a anexação de estudo técnico preliminar (ETP), em razão da singularidade da contratação, ocorrendo o pagamento dos serviços através de nota de empenho, conforme disposição do art. 72, I da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço referido têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O serviço será prestado pelos artistas Henrique Guedes e Oscar de Lima contratado, diretamente na rua Jorge Enéas Sperb (rua coberta) nos dias 26 de fevereiro 2025, com duração aproximada de 40 minutos de apresentação, prevista no calendário de eventos 2025, da Secretaria Municipal de Cultura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Rogério da Silva Ribeiro e Luiza Freitas Barrufi, conforme indicação da Secretaria Municipal de Cultura.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal de serviço, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado é selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pela apresentação.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme notas fiscais de prestação de serviços acostadas junto ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo apresentadas pelo Contratado as notas fiscais com os valores praticados para outros contratantes, no período de até 01 (um) ano da data da realização do evento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

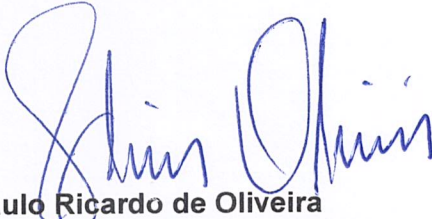
O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

22 – Secretaria de Cultura

220113.392.0178.1008 EXEC.DO CALEND. DE EVEN.CULTURA

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 9705 -5

Tramandaí, 18 de Fevereiro de 2025.


Paulo Ricardo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura

Paulo Ricardo de Oliveira
Secretário Mun.
da Cultura